



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1597B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR PEDAGÓGICO, A INSTAURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQP) ANUAL DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AGUAÍ - SP, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR GILBERTO MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; considerando o disposto no art. 6º, inciso IV e § 3º, da Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Considerando as exigências contidas na Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025, que disciplina o porte funcional condicionado e os termos do Termo de Adesão e Compromisso (TAD) Nº 037/2025, firmado entre a Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Aguai-SP; Considerando as diretrizes de matriz curricular estabelecidas pela Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, que fixa o conteúdo obrigatório para a disciplina de armamento e; Considerando o art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que prevê a capacitação continuada e aprimoramento dos agentes públicos municipais de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar desta data, o empregado público municipal, GCM, Sr. RODRIGO PIRES MENOSSI, Matrícula nº 10456, na função de coordenador pedagógico da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Instituir e regulamentar a realização do **Estágio de Qualificação Profissional (EQP) anual**, obrigatório para todos os integrantes ativos do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal de Aguai – SP.

Art. 3º. O EQP tem por finalidade a capacitação continuada, atualização técnica, jurídica, operacional e psicológica dos guardas civis municipais, constituindo requisito indispensável para a manutenção do direito ao uso e porte de arma de fogo institucional.

Art. 4º. O estágio terá a **carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula**, distribuídas conforme cronograma a ser expedido pelo coordenador pedagógico da corporação, observando a seguinte proporção:

I. No mínimo **65% (sessenta e cinco por cento)** da carga horária total composta por disciplinas e treinamentos de natureza **prática**;

II. No mínimo **10 (dez) horas-aula** dedicadas exclusivamente à disciplina de **Armamento e Tiro**, com instrutor credenciado pela Polícia Federal ou então, integrantes da GCMA com formação igual ou superior à definida no Anexo IV da Instrução Normativa nº 111-DG/PF, de 31 de janeiro de 2017, divididas em módulo teórico e prático, com a execução de no mínimo 50 (cinquenta) disparos por empregado público (Guarda Civil Municipal), conforme dotação da instituição.

Art. 5º. A avaliação do aproveitamento do empregado público no EQP dar-se-á por meio de testes teóricos e práticos coordenados pela equipe de instrução habilitada.

§ 1º A não realização ou a reprovação no EQP configurará hipótese imediata de suspensão e posterior cancelamento do porte de arma de fogo funcional condicionado do Guarda Civil Municipal.

§ 2º Ocorrendo reprovação, o servidor poderá refazer o estágio, a critério da administração e da capacidade técnica da corporação, desde que dentro do mesmo exercício anual corrente.

§ 3º Eventuais faltas ou não comparecimentos por motivos de força maior ou impedimento legal (ex: licença médica) deverão ser formalmente documentados e justificados em até 48 horas à chefia direta, competindo à respectiva Delegacia Especializada de Controle de Armas da Polícia Federal a aceitação ou indeferimento da justificativa para manutenção temporária do porte.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do Estágio de Qualificação Profissional correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Setembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.09.11 15:45:20 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.09.11 15:45:55 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e de acordo com expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração), Processo SEI nº 3500303.401.00008668/2026-27;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra. MYLLENE DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 45.361, admitida em 03/02/2020, deixando de exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a contar de 09/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Setembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.09.11 16:44:34 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Onze Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.09.11 16:45:05 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO